Copia. Illustrissimo e Excellentissimo Senr. Vice-Prezidente =

Diz Manoel Francisco da Sylva, Negociante matriculado nesta Praça que tendo grandes fundos estagnados em Gibraltar, e não tendo meios de os fazer passar para esta sem grande perda em razão dos Cambios, alem do risco que ha em tomar letras, que não sofrem hipothecas seguras ao seu em bolço, pertende por isso fazer comprar com aquelles fundos por seo Correspondente no mesmo Porto de Gibraltar ou em outro qualquer da Europa huma Escuna de lote de duzentas toneladas cubicas, a qual se denominará = Amizade = seguindo nella de Capitam Manoel Joaquim dos Santos, ou outro qualquer que suas vezes faça, e depois de armada, com Bandeira Imperial, e carregada com propriedade do Supe. correr á Costa d'Africa, em Molembo, Cabinda, Zaire, e Hambrez a resgate de Escravos para este mesmo Porto, levando quarenta Pessoas de Equipagem, e não levando Passageiros para aquelles mesmos Portos por isso vem o Supe. rogar a V. Ecc. seja servido mandar-lhe passar Passaporte, conceder licença, declarando nelle que poderá conduzir quinhentos Escravos, pois são competentes a suas toneladas, e Arqueiação, sendo registado em todas as estações competentes, afim de não haver duvida á sua entrada neste porto: portanto. Pede a V. Ex.a Excellencia seja servido que em augmento do Commercio deferir ao Supe. como requer = E R. M.ce = Manoel Francisco da Silva = Despacho = Passe Passaporte =

na forma requerida. Maranhão Palacio do Governo do 28 de Agosto de mil oitocentos e vinte cinco. = Almeida Silva, Vice-Prezidente e Governador das Armas Interino. Esta conforme. M.ª Jacintho Secretario do Governo.

Pelo S.r Joaquim Tavares Meireles
Secretario do Governo.